

do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Três Corações/MG a Belª Ana Paula Kich Gontijo, MASP 1.188.300-6, Viviane Regina Bernardo, MASP 667.781-9 e Luis Antônio da Silva, MASP 342.226-8.  
 Art. 2º. Designar para a função de Coordenador e Administrativo respectivamente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Três Corações/MG o Bel Fausto Manzieri, MASP 1.145.090-5, Paulo César Neves, MASP 369.969-1 e Hilton Salviano dos Santos, MASP 667.793-4.  
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroajando seus efeitos a partir de 06.04.2015.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 521, de 24 de abril de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;  
 Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Comissão Examinadora da Delegacia Regional de Polícia Civil da cidade Viçosa/MG, contida no ofício nº. 176/CC/DPCV de 19.03.2015.  
 Resolve:  
 Art. 1º. Dispensar da função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Viçosa/MG, o servidor Vicente de Oliveira Miranda, MASP 294.930-3.  
 Art. 2º. Designar para a função de Administrativo dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Viçosa/MG, o servidor Carlos Eduardo de Moura Lima, MASP 1.174.271-5.  
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 522, de 24 de abril de 2015  
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG, e  
 Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Divinópolis/MG, que informam ter o Centro de Formação de Condutores Radioativa registro Nº 1470/01, sua diretora geral Rosiane Aparecida da Cunha, praticado em tese as infrações previstas no art. 31 itens I, II e III, da Resolução 358/2010 o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria nº 353/2012 c/c a cláusula Quarta item 4.3 letras "c, e 1º do Termo de Responsabilidade.  
 Considerando a solicitação da Delegacia Regional através do ofício nº 021/2015.  
 Resolve:  
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Leonardo Moreira Pio, como presidente e integrada por Vanessa Dayana Campos em substituição a Vanessa de Castro Araujo como secretária, designada pela portaria nº 82 de 30/01/2015, e Dario Gomes Torres, como membro para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Carolina Bechelany Batista da Silva  
 Chefe da Divisão de Habilitação /DETRAN/MG

Portaria Nº 523, de 24 de abril de 2015  
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG, e  
 Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Ponte Nova/MG, que informam ter a instrutora Renata Dias Franca, registro nº 25060, praticado em tese a infração capitulada no art. 34 incisos I e V da Resolução 358/2010 do Contran,  
 Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Art. 36 da Resolução nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012.  
 Resolve:  
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Wallace Drey Soares, 1.331.394-5, como presidente e integrada pela escrivã, Márcia Júnia Carolino Rodrigues Rocha, MASP. 386.238-0, como secretária e pelo delegado de polícia Ap. Isaías Rosa, MASP. 226.605 como membro para instrução e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Carolina Bechelany Batista da Silva  
 Chefe da Divisão de Habilitação/DETRAN/MG

Portaria nº 524, de 24 de abril de 2015  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Ipatinga/MG, que informam ter a Clínica Médica Habilitare, por seus representantes praticado em tese a infração prevista no Art. 25 do Decreto Estadual 44.546/2007.  
 Resolve:  
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Helton Cota Lopes, Delegado de Polícia, MASP. 1.188.212-3, como presidente e integrada pelo escrivão de polícia Marco Antônio Silva Moreira, MASP. 1.189.176-9, como secretário e o investigador de polícia Válder Anício Caldeira, MASP. 668.007-8 como membro, para instrução e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 354/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 525, de 24 de abril de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução

nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 005/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Muriaé/MG, apurou-se que o instrutor Marcos Vinicius De Oliveira Silva, registro nº 27729, infringiu o que preceitua o Art. 19 item II letra "b" e o parágrafo único letra "c" da Resolução 358/2010 do Contran  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao instrutor Marcos Vinicius De Oliveira Silva, registro nº 27729, de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de cancelamento do registro e da licença funcional junto a este Órgão.  
 Art. 2º Cientificar ao instrutor de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 526, de 24 de abril de 2015  
 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 01/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço/MG, apurou-se que o Centro De Formação De Condutores Ita Ltda, localizado na cidade de São Lourenço/MG, infringiu a cláusula quarta item 4.2 letra "f" do Termo de Responsabilidade.  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Ita Ltda, de acordo com o art. 36 item II da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Chefe do DETRAN/MG, a penalidade de (90) noventa dias de suspensão junto ao sistema informatizado este Órgão.  
 Art. 2º Cientificar ao Diretor Geral de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 527, de 24 de abril de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 06/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, apurou-se que o Centro De Formação De Condutores Apolo, registro nº 1212/04, infringiu o que preceitua o Art. 31 incisos I, II e IV da Resolução 358/2010 do Contran,  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Apolo registro nº 1212/04 de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de cancelamento do credenciamento e da licença funcional junto a este Órgão.  
 Art. 2º Cientificar aos responsáveis pelo CFC Apolo, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 528, de 24 de abril de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 06/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, apurou-se que o Diretor Geral, Nege Zaiat Filho, do Centro De Formação De Condutores Apolo, infringiu o que preceitua o Art. 31 incisos I, II e IV da Resolução 358/2010 do Contran,  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao diretor geral do Centro de Formação de Condutores Apolo, Nege Zaiat Filho, de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de cancelamento do credenciamento e da licença funcional, junto a este Órgão.  
 Art. 2º Cientificar ao diretor geral de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 529, de 24 de abril de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 06/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, apurou-se que a Diretora de ensino Doralice Da Silva Zaiat, Do Centro De Formação De Condutores Apolo, infringiu o que preceitua o Art. 32 incisos I, II e III da Resolução 358/2010 do Contran,  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar a diretora de ensino do Centro de Formação de Condutores Apolo, Doralice Da Silva Zaiat de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de cancelamento do credenciamento e da licença funcional junto a este Órgão.  
 Art. 2º Cientificar a diretora de ensino de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 530, de 24 de abril de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 06/2014, instaurado

pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, apurou-se que o instrutor Lazaro Mariano Da Silva, Do Centro De Formação De Condutores Apolo, infringiu o que preceitua o Art. 34 incisos I, III e V da Resolução 358/2010 do Contran,  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao instrutor do Centro de Formação de Condutores Apolo, Lazaro Mariano Da Silva, de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de cancelamento do credenciamento e da licença funcional junto a este Órgão.  
 Art. 2º Cientificar ao instrutor de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 531, de 24 de abril de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 06/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, apurou-se que o instrutor Renan Antônio Duarte, Do Centro De Formação De Condutores Apolo, infringiu o que preceitua o Art. 34 incisos I, III e V da Resolução 358/2010 do Contran,  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao instrutor do Centro de Formação de Condutores Apolo, Renan Antônio Duarte, de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de cancelamento do credenciamento e da licença funcional junto a este Órgão.  
 Art. 2º Cientificar ao instrutor de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 532, de 24 de abril de 2015  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, que no Processo Administrativo nº 06/2014, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Guaxupé/MG, apurou-se que o instrutor Marco Antônio Pereira, Do Centro De Formação De Condutores Apolo, infringiu o que preceitua o Art. 34 incisos I, III e V da Resolução 358/2010 do Contran,  
 Resolve:  
 Art. 1º Aplicar ao instrutor do Centro de Formação de Condutores Apolo, Marco Antônio Pereira, de acordo com o art. 36 item IV da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2012, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de cancelamento do credenciamento e da licença funcional junto a este Órgão.  
 Art. 2º Cientificar ao instrutor de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art. 10 parágrafo 2º da Portaria 353/2012.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria Nº 01/2015  
 Designa Comissão Processante Permanente para atuar em processos administrativos objetivando a apuração de infrações à legislação de trânsito, visando a imposição de penalidades aos condutores de veículos nos termos da Lei.  
 O Bel. Paulo Henrique Marinho Goldstein, Delegado Regional de Polícia Civil, MASP. 368.838, no uso de suas atribuições e, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei...  
 Considerando o disposto no Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 1º da Portaria 2242/2009, do Chefe do DETRAN-MG, de 04.06.2009;  
 Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos previstos na legislação de trânsito, no que se refere à confecção de Processos Administrativos;  
 Considerando a necessidade de adequar a composição da comissão Processante da Delegacia Polícia de Leopoldina;  
 Resolve  
 Designar o Dr.ª Meire Moreira Cardadeiro, Delegado de Polícia Nivel II MASP. 1.237.913, lotada nesta DRPC de Leopoldina, para compor a comissão Processante Permanente na Qualidade de Presidente;  
 Designar Juliana Salles Coelho Dutra Borges, MASP. 1.317.834-8, Escrivã de Polícia Nivel I, lotado nesta DRPC, como Secretária da Comissão Processante Permanente...  
 Designar Antonio Carlos Silveira, Investigador de Polícia Nivel Especial, MASP. 341.348-1, lotado nesta DRPC, como membro da Comissão Processante Permanente;  
 Recomendar que os integrantes da Comissão Processante Permanente atuem em cada processo de acordo com os critérios internos de funcionamento desta Delegacia Regional de Polícia Civil.  
 Recomendar a remessa de cópia desta Portaria ao Senhor Chefe do DETRAN/MG, para os devidos fins.  
 Cumpra-se e registre-se para os fins legais.  
 Leopoldina, 22 de abril de 2015  
 Paulo Henrique Marinho Goldstein  
 Delegado Regional de Polícia Civil  
 MASP. 368.838

Portaria Nº 02/2015  
 Designa Comissão Processante Permanente para atuar em processos administrativos objetivando a apuração de infrações à legislação de trânsito, visando a imposição de penalidades aos condutores de veículos nos termos da Lei.  
 O Bel. Paulo Henrique marinho Goldstein, Delegado Regional de Polícia Civil, MASP. 368.838, no uso de suas atribuições e, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei...  
 Considerando o disposto no Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 1º da Portaria 2242/2009, do Chefe do DETRAN-MG, de 04.06.2009;  
 Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos previstos na legislação de trânsito, no que se refere à confecção de Processos Administrativos;  
 Considerando a necessidade de adequar a composição da comissão Processante da Delegacia de Polícia de Cataguases;  
 Resolve  
 Designar o Dr. Guttemberg Souza Filho, Delegado de Polícia Nivel Especial, MASP. 348.554-7, lotado na DEPOL de Cataguases, para compor a comissão Processante Permanente na Qualidade de Presidente;  
 Designar a Bel.ª Maria Aparecida da Silva Barbosa, Escrivão de Polícia Nivel Especial, MASP. 235.136, lotado na DEPOL de Cataguases, como Secretária da Comissão Processante Permanente;

Designar Márcia Ferreira Miranda, MASP. 668.091, Escrivã de Polícia Nivel II, lotada na DEPOL de Cataguases, como membro da Comissão Processante Permanente.  
 Recomendar que os integrantes da Comissão Processante Permanente atuem em cada processo de acordo com os critérios internos de funcionamento da Delegacia de Polícia de Cataguases.  
 Recomendar a remessa de cópia desta Portaria ao Senhor Chefe do DETRAN/MG, para os devidos fins.  
 Cumpra-se e registre-se para os fins legais.  
 Leopoldina, 22 de abril de 2015  
 Paulo Henrique Marinho Goldstein  
 Delegado Regional de Polícia Civil  
 MASP. 368.838

Portaria Nº 03/2015  
 Designa Comissão Processante Permanente para atuar em processos administrativos objetivando a apuração de infrações à legislação de trânsito, visando a imposição de penalidades aos condutores de veículos nos termos da Lei.  
 O Bel. Paulo Henrique Marinho Goldstein, Delegado Regional de Polícia Civil, MASP. 368.838, no uso de suas atribuições e, em pleno exercício do seu cargo, na forma da lei...  
 Considerando o disposto no Artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro e artigo 1º da Portaria 2242/2009, do Chefe do DETRAN-MG, de 04.06.2009;  
 Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos previstos na legislação de trânsito, no que se refere à confecção de Processos Administrativos;  
 Considerando a necessidade de adequar a composição da comissão Processante da Delegacia Polícia de Além Paraíba;  
 Resolve  
 Designar o Dr. Thiago Carvalho Couri, Delegado de Polícia Nivel II MASP. 1.188.813-8, lotado na Depol de Além Paraíba, para compor a comissão Processante Permanente na Qualidade de Presidente;  
 Designar Jorge Adilson Gonçalves Junior, Escrivão de Polícia Nivel I, MASP.1.233.433-0, lotado nesta Regional, como Secretário da Comissão Processante Permanente;  
 Designar Daniel Alves do Nascimento, MASP. 1.061.153, Investigador de Polícia Nivel II, lotado na Depol de Além Paraíba, como membro da Comissão Processante Permanente.  
 Recomendar que os integrantes da Comissão Processante Permanente atuem em cada processo de acordo com os critérios internos de funcionamento da Delegacia de Polícia da Comarca de Além Paraíba.  
 Recomendar a remessa de cópia desta Portaria ao Senhor Chefe do DETRAN/MG, para os devidos fins.  
 Cumpra-se e registre-se para os fins legais.  
 Leopoldina, 22 de abril de 2015  
 Paulo Henrique Marinho Goldstein  
 Delegado Regional de Polícia Civil  
 MASP. 368.838

Notificação  
 A Belª Andrea Claudia Vacchiano, Delegada de Polícia, Diretora do DETRAN/MG, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a Resolução 358 de 13/08/10 do CONTRAN, o Decreto Estadual nº 45.762 de 25/10/11 e o disposto na Portaria nº 353 de 02/03/12 e Referente ao Processo Administrativo nº 03/14; considerando a decisão da Chefe de Polícia, após parecer da Assessoria Jurídica, sobre os recursos interpostos pelo Centro de Formação de Condutores Drive; Vicente De Paula Santos; José Silvio De Paula e Carla Teixeira Souza; decidiu Absolver o Centro de Formação de Condutores Drive e aplicar a pena de Advertência para a Diretora de Ensino, Carla Teixeira Souza. Mantendo as penas de Advertência para os Diretores, Vicente De Paula Santos e José Silvio De Paula.  
 Resolve:  
 a) Notificar o Centro de Formação de Condutores Drive, que foi Absolvido das infrações que lhe foram imputadas.  
 b) Notificar os Diretores: Vicente De Paula Santos; José Silvio De Paula e Carla Teixeira Souza, que serão lançadas as penalidades de Advertência, nos respectivos prontuários, após a publicação desta notificação e ciência dos referidos diretores.  
 Belo Horizonte, 23 de março de 15.  
 Andrea Vacchiano  
 Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução nº 182/05 do Conselho Nacional de Trânsito NOTIFICA, por edital, o condutor abaixo identificado para comparecer no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, BH/MG, horário de 08:30 h às 17:00 h, onde deverá fazer a entrega imediata da CNH no prazo de 72 h ( Setenta e duas horas), após publicação deste edital, por ter sido cassada e por ter infringido infração prevista no art.162, inciso II do CTB e Código Nacional de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei 9.503 de 23/09/97, (Dirigir Veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir), sob pena de surtir os efeitos da revelia, cujo auto de Infração de Trânsito (AIT) está abaixo discriminado, incorrendo assim nas sanções do art. 263, inciso I do CTB que assim dispõe: "A cassação do documento de habilitação dar-se-á: 1 quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo".  
 Nome do Condutor: Renach  
 Igor Luciano Souza Lopes 03741810497/MG  
 Processo Portaria punitiva Período de suspensão  
 1200/09 2369/10 Penalidade: Após decorridos dois anos de cassação submeter-se a todos os exames necessários exigidos pelo CONTRAN.

Edital de Notificação  
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual, com base no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecer no Serviço de Controle do Condutor - SCC, situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 1468, Bairro Funcionários, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação ou interpor recurso perante a JARI/DETRAN na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Seção de Protocolo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140.081, Funcionários, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA; não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.  
 Nome do condutor Renach  
 Adenilson Vanirico das Dores04288659157/MG  
 Processo Portaria Punitiva Período de suspensão  
 3396999/14 7329-15 365 dias  
 Adilson Martins dos Santos 04073591400/MG  
 3395467/14 77325-15 352 dias  
 Alexandre Barbosa Costa 03680359504/MG

**MINAS GERAIS**  
 GOVERNO DE TODOS

**CIDADANIA**  
 Água é o princípio de todas as coisas.

**ECONOMIZE**

IMPRESA OFICIAL  
 MINAS GERAIS